

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

APOSTILAMENTO

N. do contrato	Contratado	Objeto	Vigência		Dotação Orçamentária	
			Início	Término	Antiga	Atual
017/2015	PRODEPA	Prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC	02/06/15	02/06/20	23.126.1424.8238 / 339140	23.126.1508.8238 / 339140
03/2018	MILLENNIUM EVENTOS	Serviço de receptivo turístico	02/03/18	02/03/20	23.695.1438.8383 / 339039	23.695.1498.8383 / 339039
20/2018	GMR INTELIGÊNCIA DE MERCADO LTDA	Contratação de empresa especializada para elaborar o Plano de Marketing estratégico e operacional, para os destinos turísticos do Pólo Tapajós (Santarém e Belterra)	09/08/18	09/08/20	23.695.1438.8383 / 339035	23.695.1498.8383 / 339035
25/2018	IOEPA	Publicações em diário oficial	09/11/18	09/11/20	23.131.1424.8233 / 339139	23.131.1508.8233 / 339139
06/2019	MOREIRA GODOY COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI	Prestação de serviço de viabilização de eventos que tenham a participação da SETUR.	11/10/19	11/10/20	23.695.1438.8383 / 339039	23.695.1498.8383 / 339039
07/2019	PROMO INTELIGÊNCIA TURÍSTICA EIRELI	Contratação de serviços de Consultoria para posicionamento mercadológico do destino Pará	29/11/19	28/03/20	23.695.1438.8383 / 339039	23.695.1498.8383 / 339039
09/2019	BEL CASA CONSTRUÇÕES CIVIL E SERVIÇOS LTDA	Implantação de sinalização turística no município de Soure/PA	14/11/19	13/11/20	23.695.1438.7609 / 339039	23.695.1498.7658 / 449051
01/2016	O.S PARÁ 2000	Gestão administrativa dos equipamentos turísticos: Hangar - Centro de Convenções da Amazônia, Estação das Docas e Mangal da Garças	17/08/16	17/08/20	23.695.1438.8595 / 335041	23.695.1498.8793 / 335041
01/2017	O.S PARÁ 2000	Gestão administrativa da Arena Guilherme Paraense (Mangueirinho)	05/04/17	05/04/20	23.695.1438.8595 / 335041	23.695.1498.8793 / 335041
01/2018	O.S PARÁ 2000	Gestão administrativa do centro de convenções de Marabá	20/04/18	19/04/20	23.695.1438.8595 / 335041	23.695.1498.8793 / 335041
02/2018	O.S PARÁ 2000	Gestão administrativa do Parque Estadual do Utinga	20/04/18	19/04/20	23.695.1438.8595 / 335041	23.695.1498.8793 / 335041

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANDRÉ ORENGEL DIAS

Protocolo: 517228

II – Conflito de Atribuição;
 III – Declaração de impedimento e Suspeição;
 IV – Recusa de Assistência;

Art. 2º As competências delegadas por esta Portaria serão exercidas com observância da legislação em vigor e sem prejuízo das atribuições formais e acessórias próprias ao titular do Órgão delegado, respeitada a faculdade de serem os expedientes avocados pela Defensora Pública-Geral, a qualquer tempo e a seu critério.

Art. 3º Os atos praticados por delegação de competência deverão indicar esta situação nos seus fundamentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 10 de junho de 2019.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 517321

PORTARIA Nº. 014/2020-GAB/DPG, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXI, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

Considerando o processo administrativo protocolizado sob o nº 2020/17340; Considerando o Art. 4º da Instrução Normativa Nº 02, de 26 de março de 2018, publicada no D.O.E. Nº 33589, de 03 de abril de 2018;

RESOLVE: Designar o Defensor Público RODRIGO AYAN DA SILVA para realizar audiências de atribuição da área cível residual da Capital, integrando a escala de audiências, a contar de 07.01.2020, até ulterior deliberação. Publique-se. Cumpra-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 517311

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2020

CONTRATO Nº: 003/2019

PROCESSO Nº. 2018/541223DP/PA

PARTES: Defensoria Pública do Pará (CNPJ/MF Nº 34.639.526/0001-38) e a empresa: P.A. ENGENHARIA COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.605.413/0001-74.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo contratual consoante dispõe a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA do Contrato nº 003/2019, com vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/01/2020 a 23/01/2021.

DATA ASSINATURA: 22/01/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa/Projeto/Atividade: 03.122.14927654

Elemento de Despesa: 449039

Fonte: 0101 e 0115

FORO: Justiça Estadual do Pará – Comarca de Belém

RESPONSÁVEL DA CONTRATADA: PATRICK AUGUSTO MAIA BARREIROS.

CPF/MF: 670.627.172-15.

ENDEREÇO DA EMPRESA: Rua dos Tamoios, Alameda Solipa, nº 54 sala B, Bairro: Jurunas, CEP: 66.025-5400, telefone: (91) 3272-5874/98836-2824/98279-3031.

ORDENADORA: JENIFFER DE BARROS RODRIGUES – Defensora Pública Geral

CPF/MF Nº: 517.526.382-04.

Protocolo: 517270

TERMO ADITIVO Nº 005/2020

CONTRATO Nº: 036/2015

PROCESSO Nº: 2015/134.119 - DP/PA

PARTES: Defensoria Pública do Pará (CNPJ/MF Nº 34.639.526/0001-38) e a empresa ELEVAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP (CNPJ/MF nº. 04.834.760/0001-55).

OBJETO: Constituí objeto presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 036/2015, relativo à Manutenção de Elevadores, com fundamento no art. 65, I, b, c/c o art. 58, I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público, em razão do acréscimo em R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) como previsto na Cláusula Décima Quinta, item 15.2 do Contrato original.

DATA ASSINATURA: 22/01/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa/Projeto/Atividade: 03.122.1447.8458

Natureza de Despesa: 339039

Fonte: 0101

Plano Interno (PI): 4210008458C

Gp Pará: 253746

FORO: Justiça Estadual do Pará – Comarca de Belém

RESPONSÁVEIS DA CONTRATADA: LUIZ RUBENS CARDOSO LOPES.

CPF: 116.230.202-04.

ENDEREÇO DA EMPRESA: Travessa Três de Maio, Nº 1.160, bairro Jardim São Brás, CEP: 66.063-388, Belém/PA.

ORDENADORA: JENIFFER DE BARROS RODRIGUES – Defensora Pública Geral.

CPF/MF Nº: 517.526.382-04.

Protocolo: 517280

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 015/2020-GAB/DPG, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

CONSIDERANDO, que o ordenamento jurídico em vigor, prevê o Instituto da Delegação de Competência como instrumento de descentralização administrativa, com a finalidade de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões do gestor público, dando vazão ao princípio da eficiência administrativa previsto no art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, que o art. 9º, V da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006 prevê que compete ao Subdefensor Público-Geral exercer as atribuições que forem delegadas pelo Defensor Público-Geral e; CONSIDERANDO, que o art. 9º da Resolução CSDP nº 153, de 14 de março de 2016, prevê o mesmo instituto da delegação para as competências discriminadas naquele instrumento regulamentador.

R E S O L V E:

Art. 1º DELEGAR competência ao Subdefensor Público-Geral, para proferir decisões nos Processos Administrativos que tratem acerca de:

I – Negativa de atuação institucional;